



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021</b> .....	2
<b>RESENHA DO SUGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-1</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-2</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-3</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-4</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-5</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-6</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-7</b> .....	5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ESMERALDO PATRICIO BRITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Joel Ferreira, s/n, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2145 – Implantação/Manutenção do programa de Atenção psicossocial I; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:

03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo- Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Esmeraldo Patrício Brito – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kxtdwadolt20221003191019

**RESENHA DO SUGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021**

RESENHA DO SUGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR RAIMUNDO MOTA FERRAZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua 31 de março, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante - MA, para funcionamento da Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de Outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 26.656,56 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.221,38 (dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria Municipal de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 — Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO- Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Sr. Raimundo Mota Ferraz – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: psir6pixgnu20221003191050

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-1**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais), (24,97%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 02 08 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 – Manutenção do Setor de Transportes; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA Sr. Elias Ferreira de Holanda, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6bxiwsnzb7j20221003191051

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-2**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-2 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-132– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qkvamtjan9c20221003191001

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-3**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 160/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 15.670,00 (quinze mil seiscentos e setenta reais), (24,83%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0211- FUNDEB 30%; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 - Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qblyetcp0j20221003191015

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-4**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-4 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento

do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rs8easddcwe20221003201048

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-5**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-5 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 Manutenção /Ampliação do Programa Samu; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e



contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: e0hhe0bspbs20221003201041

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-6**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-6 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela

Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: b8uhxwfrzje20221003201040

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-7**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-7 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6uupmdunvxx20221003201043



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:03.10.2022 22:09

